



DECRETO Nº 34, de 31 de maio de 2021.

EMENTA: Altera o art.19 do Decreto nº 12, de 01 de fevereiro de 2012, que regulamenta a Junta Oficial do Município de Canhotinho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 12, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19 Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.”

Art 2º Fica revogado o *caput* do art.19, do Decreto nº 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Canhotinho/PE, 31 de maio de 2021.

Sandra Revane Lopes de Barros
SANDRA REVANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

